



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria do Desenvolvimento Econômico

UNIDADE: Universidade de São Paulo – USP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Acesso a parecer. Atendimento da demanda. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 196/2019

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Universidade de São Paulo – USP, número SIC em epígrafe, para acesso a parecer da PGE.
2. Em resposta, o ente indicou o órgão que possuiria o documento. Em recurso, informou-se que o parecer deveria ser solicitado à PGE, que o produziu. Insatisfeito, o interessado apresentou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Da análise dos autos, observa-se que pedido idêntico de acesso a informações já havia sido atendido pela própria Procuradoria Geral do Estado quando dos recursos apresentados pelo cidadão ao presente. Causa estranheza, portanto, que o solicitante tenha apresentado constantes recursos ao presente protocolo para obter dados já atendidos em outro pedido de acesso.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 28 de junho de 2019.

[REDACTED]
VERA WOLFF BAVA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Maria Márcia Formoso Delsin
Assessora da Presidência
Corregedora Geral da Administração

MKL